



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2513/83 / Santa Cruz do Sul, 6 de setembro de 1984.

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º - É fixada a tarifa de CR\$250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros), para o serviço de Transporte Coletivo Urbano (Ônibus) a vigorar no Município, inclusive para itinerário da Antiga Rodoviária e a Nova Rodoviária.

Artigo 2º - Da concessão de serviço indicados no artigo 1º fica excluído, se houver, o transporte de operários ou estudantes , quando realizados pelas próprias empresas industriais ou educacionais.

Artigo 3º - Os veículos utilizados no serviço de Transporte Coletivo Urbano serão lotados no Cadastro Municipal e vistoriados de 30 em 30 dias, pelo Setor Técnico competente da Prefeitura Municipal.

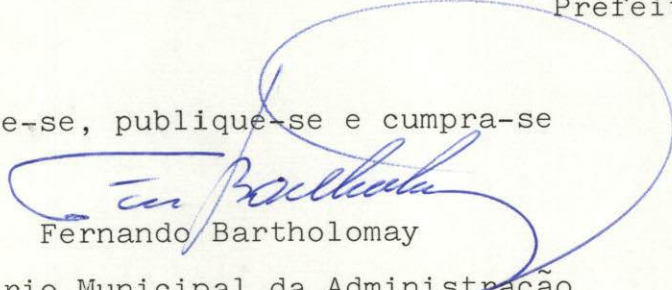
Artigo 4º - Percorrido o itinerário, o usuário pagará as tarifas dos artigos 1º e 2º, conforme o caso.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2480/84 de 29 de junho de 1984.


Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração

Ilmo. Sr.

Armando Wink

DD. Prefeito Municipal

Nesta cidade



A Empresa e o Expresso Oliveira, mantenedores dos serviços de transportes coletivos urbanos da cidade, vem por meio deste e na melhor forma de direito e de justiça dizer e ao final requerer a V. Sa. o seguinte:

1. As constantes altas de pneus, peças e acessórios, o custeio com mão de obra na manutenção dos veículos e as duas últimas altas de combustíveis e lubrificantes deixaram defasadas as tarifas em vigor para o transporte de passageiros no perímetro urbano da cidade, como muito bem pode aquilatar V. Sa..
2. Assim sendo, não podendo mais os signatários enfrentar e arcar com pesado ônus para a prestação de serviço que é em suma um serviço essencial da cidade, vem respeitosamente à presença de V. Sa. requerer se digne determinar um aumento de 25% nas atuais tarifas que são de Cr\$200,00, passando as mesmas para Cr\$ 250,00.
3. Outrossim, com este percentual apenas parte dos custos são passados aos usuários, levando-se em conta que os aumentos antes citados foram mais elevados do que o percentual ora solicitado.

Confiante no alto espírito público de V. Sa.

Esperam

Deferimento.

Santa Cruz do Sul, 04 de setembro de 1984.

P. Empresa e o Expresso Oliveira

Idemar de Oliveira Lopes

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Transportes Desporto e Turismo é favorável em relação ao pedido de majoração das tarifas do Transporte Urbano encaminhado a esta Secretaria pelos permissionários no valor proposto.-

Valor Atual - Cr\$200,00 - Solicitado Cr\$250,00 = + 25%.

Aumentos concedidos em 1984.-

Fevereiro - De Cr\$120,00 para 140,00 = 16,5%
Maio - De Cr\$140,00 para 180,00 = 28,6%
Junho - De Cr\$180,00 para 200,00 = 11,1%
Agosto - De Cr\$200,00 para 250,00 = 25%


Soma dos aumentos havidos nos combustíveis em 1984.-

Óleo Diesel - em torno de 103%

Soma das majorações concedidas aos permissionários em 1984.

Total = 16,7 + 28,6 + 11,1 + 25 = 81,4%

Santa Cruz do Sul, 06 de setembro de 1984.-


Prof. Ademir Müller
Secretário Municipal de Desporto e Turismo